

## **RESOLUÇÃO Nº 038/2012 – CONSAD**

Homologa o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 003/11, celebrado em 26 de maio de 2012, entre o SEBRAE/SC, na condição de concedente; o Instituto Gene – Blumenau, na condição de convenente e executor; e PalmSoft Tecnologia e Desenvolvimento de Software, Woit Tecnologia de Informação Ltda., Casthalia Digital Art Studio Ltda. e Centro de Artes - CEART/UDESC, como intervenientes co-financiadores.

O Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 11717/2012, tomada em sessão de 03 de outubro de 2012,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica homologado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 003/11, celebrado em 26 de maio de 2012, entre o SEBRAE/SC, na condição de concedente; o Instituto Gene – Blumenau, na condição de convenente e executor; e PalmSoft Tecnologia e Desenvolvimento de Software, Woit Tecnologia de Informação Ltda., Casthalia Digital Art Studio Ltda. e Centro de Artes - CEART/UDESC, como intervenientes co-financiadores, tendo como objeto alterar o prazo de execução do Convênio nº003/11 que passa de 05/06/2012 para 05/12/2012 e formalizar a substituição no projeto, da empresa interveniente Woit Tecnologia de Informação Ltda. pela empresa Thunder-Works Desenvolvimento de Software Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de outubro de 2012.

Gerson Volney Lagemann  
Presidente do CONSAD